PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO VEREADOR MURILO TOLENTINO - PSC

Projeto de Lei Nº _____/2021

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei.

Art.1º Fica estabelecida a implantação de painéis solares fotovoltaicos no Hospital Municipal de Santarém – Dr. Alberto Tolentino Sotelo.

§1º. O dispositivo no " CAPUT " deste artigo tem por finalidade a conversão da energia solar em energia elétrica afim de garantir uma maior eficiência e um menor custo para o HMS.

§2º. A implantação dos painéis solares fotovoltaicos será gradativa a ser contemplada em sua totalidade em até 4 anos, podendo ser prorrogado por igual período caso o Executivo achar pertinente.

Art.2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei estabelecendo os requisitos necessários para a implantação dos painéis solares fotovoltaicos.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por conta das dotações orçamentárias próprias, assim como, podendo receber incentivos por parte das empresas privadas deste município.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em Abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf. Murilo Tolentino
Vereador PSC

ENF. MURILO TOLENTINO

Vereador - PSC

ver.murilotolentino@santarem.pa.leg.br

Digitalizado com CamScanner

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO VEREADOR MURILO TOLENTINO - PSC

Justificativa

O vereador que esta subscreve, está sugerindo este projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a Implantação de Painéis Solares Fotovoltaicos no Hospital Municipal de Santarém – Dr. Alberto Tolentino Sotelo e dá outras providências."***

A energia solar está em constante crescimento no Brasil e no mundo. Com ela vem a modernidade e claro o cuidado com nosso meio ambiente, uma vez que sabemos que a Energia Solar é uma fonte de energia renovável e limpa, atraindo cada vez mais adeptos pois entre o seu maior benefício individual posso citar a redução drásticas nos valores das contas de energia mensais, outro ponto importante seja por diminuir a carga da rede em horários de pico, seja também por diminuir a demanda por grandes usinas, seja por diminuir os impactos ambientais decorrentes do uso de grandes estruturas ou fonte não renovável, que significa menos emissões de gases de efeito estufa em um momento que o mundo faz esforços para enfrentar as mudanças climáticas.

A Resolução Normativa nº 482/2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) estabeleceu conceitos e normas para microgeração e minigeração de energia distribuída e do sistema de compensação. Este sistema permite que o produtor de energia gere créditos junto a distribuidora para serem compensados em outro momento ou em outro local. Com isto cada cidadão que optar por instalar sistema fotovoltaico pode conectar-se à rede de distribuição e jogar a energia excedente.

A instalação destes painéis solares, representará ganho individual para nosso Hospital Municipal, este que tem em sua despesa referente a energia elétrica um montante de R$ 132 mil reais em média. Entretanto, significa também ganhos para a coletividade, ou seja a nossa população, esta que vem sofrendo por vários anos com o atendimento pelo SUS em nossa cidade, por falta de recursos do poder público, isto posto se este Projeto de Lei for aprovado esse valor da despesa da conta de luz poderá ser revestido em prol do próprio hospital no tocante a compra de materiais pertinentes para bom atendimento dos pacientes (macas, colchões, manutenção predial, roupas de cama etc...) sem falar que, com esta energia renovável muitos setores que hoje não contemplam climatização exemplo as enfermarias poderão receber essa benesse trazendo um conforto para toda população que procura o HMS para atendimento.

Este Projeto de Lei pretende contribuir para fazer avançar o uso de energia renovável, promovendo a descentralização da geração, contribuindo para a estabilidade na distribuição, proporcionando autonomia energética contribuindo com o meio ambiente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf. Murilo Tolentino
Vereador PSC

ENF. MURILO TOLENTINO

Vereador - PSC

ver.murilotolentino@santarem.pa.leg.br

Digitalizado com CamScanner